



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

**Projeto de Lei nº 16/2023**

**Relator: Vereador Jonas Campos de Lima - REPUBLICANOS**

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, cujo objeto é alterar dispositivos da Lei nº 6.370, de 27 de setembro de 2017.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 74 e incisos, do Regimento Interno.

Observa-se que a presente proposição visa solicitar o aval dessa Casa de Leis, a fim de possibilitar a atualização de valores atribuídos aos tributos, por meio de decreto municipal, os quais foram estabelecidos no ano de 2017 e se encontram defasados.

Salienta-se que referida atualização é muito importante, uma vez que as notificações de cobrança, notificações de execução fiscal, carnês de IPTU e de ISS, alvarás e outros documentos relativos ao Departamento de Tributação podem ser entregues aos contribuintes por meio de quaisquer servidores de carreira, fora do horário de expediente e da jornada de trabalho de cada um, mediante o pagamento da referida gratificação.

Contudo, deve-se esclarecer que, apesar da atualização por meio de Decreto não impedir que os Vereadores exerçam sua função fiscalizadora, entende-se que toda correção referente a esta matéria devesse passar pela aprovação desta Câmara.

Diante do exposto, com ressalvas, manifesto-me de forma favorável à deliberação do Projeto de Lei em plenário.

É o parecer.

Assis, 17 de março de 2023.

**JONAS CAMPOS DE LIMA**

Relator

